

SEPLAN-PR/SEMOR  
DOCUMENTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI - Nº 12

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1974

## CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 1º, § 3º e 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e tendo em vista, o disposto no parágrafo único, do art. 94 do Regimento do mesmo Conselho, resolve:

Nº 256 - Delegar poderes ao Dr. Fernando de Mendonça, do Instituto de Pesquisas Espaciais, para assinar, em nome do Conselho Nacional de Pesquisas, convênio com a Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral - ... SUBIN, visando o apoio financeiro pela SUBIN aos projetos: a) "Estudo do fluxo de radiação penetrante na região da anomalia magnética brasileira" e b) "Estação receptora de satélites meteorológicos com radiômetro de muito alta resolução (RMAR)", sendo Cr\$ 894.500,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros) para o projeto "a" e ..... Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) para o projeto "b" num total de Cr\$ 1.794.500,00 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros), em 5 parcelas, sendo 4 parcelas para o projeto "a" e parcela única para o projeto "b", a origem destes recursos destinados ao INPE provem da parcela do 1º Acordo do Trigo Canadense destinado a ... SUBIN, comprometendo-se o INPE em contrapartida fornecer quando necessário, instalações, inclusive mobiliário, material de consumo, serviços de Secretaria, auxiliares bem como outros serviços de natureza administrativa, tendo a Inspeção Geral de Finanças do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral como órgão competente para realizar a auditoria da aplicação dos recursos, podendo o Dr. Fernando de Mendonça na qualidade de responsável pela sua execução, requerer, nas épocas próprias, a utilização de recursos, receber e aplicar diretamente essas importâncias e movimentar conta bancária, dar quitação, prestar a SUBIN qualquer informação relacionada ao programa e comprovar a aplicação dos recursos recebidos. - *Maurício Matos Peixoto*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º, da Lei número 4.533 de 8 de dezembro de 1964 e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 94, do Regimento Interno, resolve:

Nº 258 - Delegar poderes a Hagar Espanha Gomes, Presidente do Ins-

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

tituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, para firmar, em nome do Conselho Nacional de Pesquisas, convênio de assistência técnica com a Coordenação de Informação Rural do Ministério da Agricultura, nos termos da minuta aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo em sua Sessão nº 1.188, de 28 de novembro de 1973.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 1º, § 3º e 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e tendo em vista, o disposto no parágrafo único, do art. 94 do Regimento do mesmo Conselho, resolve: Nº 259 - Delegar poderes ao Doutor Fernando de Mendonça, do Instituto de Pesquisas Espaciais, para assinar, em nome do Conselho Nacional de Pesquisas, convênio com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

(BNDE), visando a concessão, pelo Banco, de colaboração financeira não reembolsável, ao INPE, no montante de até Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), destinada ao programa de emprego de sensoramento remoto, obedecidas as condições anexas à Decisão 299-73 da Diretoria do BNDE, podendo o Doutor Fernando de Mendonça na qualidade de responsável pela sua execução, requerer, nas épocas próprias, a utilização de recursos, receber e aplicar diretamente essas importâncias e movimentar conta bancária, dar quitação, prestar ao Banco qualquer informação relacionada ao programa e comprovar a aplicação dos recursos recebidos. - *Maurício Matos Peixoto*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR  
De 8.1.74, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

*Banco de Investimentos*  
*Instalação de Dependência*  
A-73/384 - Banco Brascan de Investimento S. A.  
Em Brasília (DF)

*Sociedade Corretora*  
*Instalação de Dependência - Alteração Contratual*

A-DF-73/1212 - Escritório Levy Sociedade Corretora Ltda.  
Em Campinas (SP)  
Instrumento de 12.1.73

*Mudança de Denominação - Alteração Contratual*

A-DF-73/1212 - Escritório Levy Sociedade Corretora Ltda.  
Adotada a denominação "Escritório Levy Corretora de Valores Mobiliários Ltda."  
Instrumento de 12.1.73

*Sociedade de Crédito Imobiliário*  
*Instalação de Dependências*

A-73/1035 - Companhia Real de Crédito Imobiliário  
Duas em São Paulo (SP)

#### *Sociedade Distribuidora* *Instalação de Dependências*

A-73/593 - Distribuidora de Valores Mobiliários Fininvest S. A.  
Em Passo Fundo (RS), Santa Cruz do Sul (RS), Santo Angelo (RS), São José dos Campos (SP) e Uberaba (MG)

DESPACHOS DO GERENTE  
De 10.1.74, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

*Sociedade Distribuidora*  
*Aumento de Capital - Reforma e Estatuto*

A-DF-73/2377 - Comit Distribuidora S. A. - Títulos e Valores Mobiliários  
De Cr\$ 170.000,00 para Cr\$ 300.000,00  
A.G.E. de 27.4.73

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 17, DE 9 DE JANEIRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

#### *Sociedade Corretora* *Aumento de Capital - Reforma de Estatuto*

A-73/1096 - Halles - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S. A.  
De Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ ..... 5.000.000,00  
A.G.E. de 10.12.73

*Retificações*  
No Diário Oficial de 10.1.74 (Seção I - Parte II), página 73, 3ª coluna, linha 41,

Onde se lê:  
- De Cr\$ 3.000.000,00 par Cr\$ ...

Leia-se:  
- De Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ ... na linha 42,

Onde se lê:  
- 4.545.000,00.

Leia-se:  
- 4.545.000,00

#### INSPEÇÃO DE BANCOS DESPACHO DO CHEFE DA DIBAN NO ESTADO DA GUANABARA

De 8.1.74, deferindo nos termos do parecer, o referido no processo número

*Reforma dos estatutos sociais*  
GB-1/74 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados na Companhia Textil Brasil Industrial Limitada

Paracambi (RJ)  
Assembleia Geral Extraordinária de 23.11.73

De 9.1.74, deferindo nos termos do parecer, o requerido no processo nº:

*Reforma dos estatutos sociais*  
GB-2/74 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Companhia Vale do Rio Doce, Limitada - CRÉTOVALE

Vitória (ES)  
Assembleia Geral Extraordinária de 4.12.73

- SUDEPE - usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Aposentar, compulsoriamente, a partir de 14 de setembro de 1972, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 103, item II, da Constituição da República - Emenda nº-

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 13 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES      CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 87,50
Ano .....	Cr\$ 100,00	Ano .....	Cr\$ 175,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 120,00	Ano .....	Cr\$ 95,00

#### PORTE AEREO

Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual ..	Cr\$ 204,00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

#### NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

mero 1, o servidor Maurílio Martins da Cunha, matrícula n.º 1.158.163, — com vinte e quatro anos, dois meses e vinte e um dias de serviço público, no cargo de Mestre, A-1.801.15.C, do Quadro de Pessoal desta SUDEPE. — *Erasmio José de Almeida*, Superintendente.

#### PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando da atribuição que lhe confere o artigo 4.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

N.º 25 — Conceder dispensa do encargo de Delegado Regional Substituto da SUDEPE em Belém — Estado do Pará, — ao Escriturário, nível 10.E, Mário dos Santos Cardoso, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, ora à disposição desta Autarquia.

N.º 26 — Designar Fernando José Flambot da Cruz, servidor do Banco da Amazônia S. A., ora à disposição desta Autarquia, para exercer o encargo de Delegado Regional da SUDEPE em Belém — Estado do Pará, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto n.º 58.083, de 23 de março de 1966.

N.º 27 — Conceder dispensa do encargo de Delegado Regional Substituto da SUDEPE em Santos — Estado de São Paulo, ao Técnico de Contabilidade Nível 15.B, Antonio Joaquim Ribeiro Junior.

N.º 28 — Designar o Fiscal Arrecadador nível 9.A, José dos Santos Calçada Filho, para exercer, como Substituto, o encargo de Delegado Regional da SUDEPE em Santos — Estado de São Paulo, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto n.º 58.083, de 23 de março de 1966. — *Erasmio José de Almeida*, Superintendente.

N.º 2.710 — Dispensar, a pedido, a partir de 7 de novembro de 1973, Rogério Tortelly das atribuições de Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 2.713 — Dispensar, a pedido, a partir de 12 de novembro de 1973, Carlos Alberto Pereira da Costa das atribuições de Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 2.720 — Dispensar, a pedido, a partir de 15 de novembro de 1973, Murilo Guimarães das atribuições de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*, Reitor.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

#### PARECIERES DA COMISSÃO DE PROFESSORES

Processo número 09326-73.

Interessada: Magda Ivonete Montagnini Melo.

Assunto: Licita a acumulação dos Cargos de Professor de Ensino Médio, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás e Auxiliar de Ensino da U.F.Go.

Estudando o presente processo, a Comissão designada por esta Diretoria, pela Portaria número 01406-73 de 23 de novembro de 1973, composta pelas professoras Ambrozina Amália Coragem Saad, Presidente, Floracy Amaral Rebouças e Sonia Borges Vieira da Mota. Membros, para pronunciar-se "sobre a acumulação de cargos, a lotação por unidade, a correlação das matérias e a compatibilidade horária das funções exercidas pela Professora Magda Ivo-

nete Montagnini Melo vem expor o que se segue:

#### 1.º — Acumulação de Cargos:

A professora Magda Ivonete Montagnini Melo, conforme documentos constantes às fls. 1 do presente processo, é professora do Ensino Médio, lotada no Colégio Estadual Professor Pedro Gomes — Secretaria de Educação e Cultura — nomeada em 1 de março de 1965, trabalhando durante 14 horas semanais, e é também Auxiliar de Ensino na Faculdade de Educação da UFGo., desde 6 de agosto de 1973.

As fls. 3 consta informação da professora em questão a respeito do seu pedido de exoneração de um dos cargos de professor do Ensino Médio Estadual a fim de poder ser contratada pela UFGo.

As fls. 4 consta declaração do Diretor do Colégio Estadual Professor Pedro Gomes sobre o pedido de exoneração acima citado, cuja entrada ocorreu na data de 10-8-73.

As fls. 17 e 18 a Secretaria de Administração (Departamento Central do Pessoal), informa a respeito da vida funcional da professora, sendo que, atualmente, a mesma é professora do Ensino Médio, nível B, ref. I, efetiva, cumulativamente, no Colégio Estadual Professor Pedro Gomes.

#### 2.º) Lotação por Unidade

A professora Magda Ivonete Montagnini Melo, encontra-se lotada no Colégio Estadual Professor Pedro Gomes (SEC) e no Departamento de Biologia Educacional e Psicologia Educacional da Faculdade de Educação (UFGo.), conforme documentos às folhas 4, 6, 17, 18 e 22.

#### 3.º) Correlação das matérias:

No Colégio Estadual Professor Pedro Gomes, a Professora exerce atividades junto ao serviço de Orientação Educacional e na Faculdade de Educação (DBEPE), ministra a disciplina Psi-

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### PORTARIA N.º 2.673, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a partir de 16 de julho do corrente ano, Wagner Francioni de Carvalho Gama das atribuições de Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*, Reitor.

#### PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 2.708 — Dispensar, a pedido, a partir de 1.º de novembro de 1973, Hilma Barbosa Rodrigues das atribuições de Auxiliar de Biblioteca, regida pela consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 2.709 — Dispensar, a pedido, a partir de 27 de novembro de 1973, José Alvaro Moura Café das atribuições de motorista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

colégio da Educação IV (Aprendizagem).

4.º) *Compatibilidade horária:*

Segundo documento às fls. 8, o horário de trabalho da Prof.ª na F.E., é o seguinte:

Segunda, terça e sextas-feiras, das 13,00 às 17,00 horas, conforme documento às fls. 22, o seu horário de trabalho do Colégio Estadual Professor Pedro Gomes é:

2.ª e 3.ª-feira — das 7,00 às 11,30 horas e

5.ª-feiras — das 7,00 às 12,00 horas  
*Conclusão*

Do exposto, portanto, depreende-se que:

1.º) a acumulação de cargos da Professora Magda Ivonete Montagnini Melo é lícita, já que a mesma pediu exoneração de um dos cargos que ocupa na SEC, embora o fato não tenha se concretizado oficialmente.

2.º) Quanto às matérias, considera esta Comissão que existe correlação entre elas.

3.º) O horário de trabalho da Professora, conforme comprovam os documentos anteriormente citados, são perfeitamente compatíveis.

Portanto, é parecer desta Comissão, S.M.J., que nada impede a contratação da Professora Magda Ivonete Montagnini Melo.

Goiania, 3 de dezembro de 1973. — *Ambrosina Amália Coragem Saad.* — *Floracy Amaral Rebouças.* — *Sônia Borges Vieira da Mota.*

Processo n.º 11324-73.

Interessada: Elza Maria Staciaroni e Corrêa.

Assunto: Lícita a acumulação dos Cargos de Professora Primária da Prefeitura de Goiânia, e Auxiliar de Ensino junto ao Instituto de Química e Geociências da U.F.Go.

A Comissão designada pela Portaria número 01416-73, da Senhora Diretora da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Goiás, a fim de pronunciar-se sobre a acumulação de cargos, lotação por unidade e compatibilidade de horário da Professora Elza Maria Staciaroni E. Corrêa, resolveu a vista dos documentos que constam do Proc. 11324-73, emitir o seguinte pronunciamento.

1 — Quanto a acumulação de cargos, conclui por unanimidade sua validade, pois sendo professora Municipal, lotada no Grupo Escolar "Doutor Brasil Ramos Caiado", encontra-se atualmente de licença para tratar de interesses particulares, no período de 13 de agosto de 1973 a 13 de agosto de 1974, conf. consta a fls. 7 deste processo.

2 — A compatibilidade de horário é perfeitamente caracterizada, conforme se vê nas declarações contidas às folhas 7 e item 2 (a) da fls. 8 deste processo.

3 — Professora Auxiliar de Ensino no Departamento de Geografia do IQG na forma C. L. T. e professora Municipal na forma de nomeação.

4 — O horário cumprido pela Professora no Departamento de Geografia do IQG, é o seguinte:

Segunda-feira — das 7,00 às 11,00 horas.

Sexta-feira — das 7,00 às 11,00 horas.

Sábado — das 7,00 às 11,0 horas.

O horário da Professora no Grupo Escolar "Dr. Brasil Ramos Caiado" é das 14,00 às 18,00, no entanto atualmente encontra-se de licença, conforme consta a fls. 7 deste processo.

A vista do que consta nos autos, a Comissão é de parecer que não há incompatibilidade de horário, sendo também legais a acumulação de cargos, bem como a lotação.

Goiania, 29 de novembro de 1973. — *José Eduardo A. de Macedo Costa.* — *Roberto Luiz Franco Bucci.* — *Maria Stella de Godoy.*

PROCESSO Nº 10.234-73

Interessada: Maria do Rosário Rodrigues.

Assunto: Lícita a acumulação dos cargos de Auxiliar de Ensino junto ao Instituto de Química e Geociências e Instituto de Ciências Biológicas da UFGO.

Não há acumulação de cargos por parte da declarante, Profa. Maria do Rosário Rodrigues, que leciona as disciplinas de Bioestatística no Departamento de Biologia Geral, do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) e Micologia, no Departamento de Microbiologia do Instituto de Patologia Tropical.

A declarante é Professor Auxiliar de Ensino, contratada em regime de CLT em 12 horas de trabalhos semanais.

A lotação é feita em Unidades de Ciências Biológicas.

Há correlação nas matérias lecionadas: — Os conhecimentos de Bioestatística são exigidos em todas as disciplinas de Ciências Biológicas, inclusive em Micologia e Microbiologia.

Há compatibilidade horária nas funções exercidas pela Profa. Maria do Rosário Rodrigues: leciona Bioestatística no ICB, às 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs feiras das 08:00 às 11:00 horas; 3.ªs e 5.ªs feiras das 13:00 às 16:00 horas; enquanto leciona Micologia no IPT às 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs feiras das 13:30 às 18:00 horas; e 3.ªs e 5.ªs feiras das 08:00 às 11:30 horas.

Desta maneira, concluímos, conforme "as normas a serem observadas" a que se refere a Portaria nº 142, de 16 de junho de 1970, da COLEP-DASP, afirmando que, no caso presente, não há acumulação de cargos ou funções; existe correlação das matérias lecionadas, e não há incompatibilidade horária nas funções exercidas, mesmo ultrapassando as cargas horárias normais exigidas nas duas Unidades das U.F.Go., pois o horário de trabalho semanal no ICB tem sido de 15:00 horas semanais, enquanto no IPT, o horário tem sido de 20:30 horas por semana.

Este, afinal, é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Goiania, 23 de novembro de 1973. — *Prof. Cleomenes Reis.* — *Profa. Maria Lúcia M. Veiga.* — *Prof. Fernando L. Krutz.*

PROCESSO Nº 10.807-73

Interessado: Mario de Freitas Carvalho.

Assunto: Lícita a acumulação dos cargos de Economista da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás e Auxiliar de Ensino junto à Faculdade de Educação da UFGO.

A Comissão designada pela Portaria nº 01.381-73, de 10 de novembro de 1973, da Diretoria da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres do Departamento de UFGO, para se pronunciar sobre a acumulação de cargos, a lotação por unidade, a correlação das matérias e a compatibilidade horária, das funções exercidas pelo Prof. Mario de Freitas Carvalho, procedeu ao estudo dos documentos constantes do Processo número 10.807-73-UFGO, conforme a discriminação abaixo:

1º) — *Nome dos Cargos, níveis ou lotação:*

a) — na Faculdade de Educação da UFGO: Auxiliar de Ensino, no regime jurídico da CLT, lotado no Departamento de Administração Escolar (fls. 6);

b) — na Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás: Cargo de Economista TC.109.00.2 U-2-I (enquadramento em 10 de maio de 1968); (fls. 6);

A Lei Estadual nº 6.725, de 20 de outubro de 1967, que dispõe sobre o sistema de classificação de cargos dos servidores públicos da administração centralizada do Poder Executivo, de-

termina a natureza do cargo Economista, como um serviço Técnico-Científico (Código TC).

O artigo 99 da Constituição do Brasil declara:

"É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, exceto: ...

III — a de um cargo de professor com outro técnico ou científico (o grifo é nosso).

2º) — Atribuições específicas ou disciplinas lecionadas:

a) na Faculdade de Educação — disciplina lecionada: Economia da Educação e Princípios e Métodos da Administração Escolar I (conteúdo dos programas, às fls. 10-12-13 e 14 — respectivamente);

b) da Secretaria do Planejamento e Coordenação as atribuições atinentes ao cargo de Economista.

De acordo com o Decreto Estadual nº 10, de 29 de janeiro de 1968, que dispõe sobre as especificações das atribuições, responsabilidades e demais características das classes constantes do Anexo I, da Lei nº 6.120, de 20 de outubro de 1967, são as seguintes as atribuições do cargo de Economista:

"Síntese das atribuições: estudar, pesquisar e analisar os fenômenos relativos à utilização racional dos fatores de produção.

Exemplos de tarefas típicas:

— realizar trabalhos relacionados com a utilização racional dos recursos econômicos;

— estudar e analisar dados de produção, os mercados e suas tendências;

— organizar e sistematizar informações sobre problemas econômicos em geral;

— equacionar e inter-relacionar os fenômenos gerais e específicos;

— propor medidas de política econômica;

— assessorar chefias de nível superior;

— colaborar na elaboração de planos de aplicação de verbas e em planejamentos administrativos;

— executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

3.º) — Horário discriminado de trabalho:

a) *Faculdade de Educação:*

3.ª feira — das 09:00 às 11:00 horas

4.ª feira — das 07:00 às 11:00 horas

5.ª feira — das 09:00 às 11:00 horas

6.ª feira — das 07:00 às 11:00 horas

b) *Secretaria de Planejamento e Coordenação:* 33 horas semanais, no horário de:

das 12:00 às 18:00 horas.

*Parecer*

I — A acumulação de cargos é lícita, uma vez que se trata de um cargo técnico-científico com um de professor;

II — Quanto à correlação de matérias: as atividades do cargo de Economista com as de Professor de Economia da Educação e Princípios de Administração Escolar I, são correlatas, visto que a sua função de economista fornece elementos de fundamentação e aplicação às disciplinas sob sua responsabilidade. Senão, vejamos:

a) — a tarefa de "realizar trabalhos relacionados com a utilização racional dos recursos econômicos" embasa o conteúdo de Economia da Educação: "educação como capital humano";

b) — o conteúdo de Princípios e Métodos de Administração Escolar I "planejamento como elemento do processo administrativo" beneficia-se da experiência adquirida na tarefa de "colaborar na elaboração de planos de aplicação de verbas e em planejamentos administrativos".

III — Ocorre compatibilidade de horários.

Em razão do exposto, reafirma-se a licitude da acumulação de cargos.

Em 26 de novembro de 1973. — *Nancy Ribeiro de Araújo Silva.* — *Darcy Costa.* — *Margareta Maria de Jesus.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 429, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do Convênio celebrado entre esta Universidade e o Ministério da Educação e Cultura, publicado no *Diário Oficial* da União de 1-2-1973, Seção I — Parte I, resolve:

Incluir o professor abaixo, em regime de 24 horas semanais, na conformidade do Decreto nº 66.258, de 25-2-72, a partir de 1-10-1973, em substituição ao Professor Jayme dos Santos Neves e enquanto durar o seu afastamento.

Nome -- Cargo ou Função	Vencimento ou salário mensal (em cruzeiros)		
	Básico	24 hs.	Total
Carlos Salla Pissinalli — Auxiliar de Ensino .....	1.098,00	1.098,00	2.196,00

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do Convênio celebrado entre esta Universidade e o Ministério da Educação e Cultura, publicado no *Diário Oficial* da União de 1-2-1973, Seção I — Parte I, resolve:

Nº 434 — Incluir o professor abaixo, em regime de 24 horas semanais, na conformidade do Decreto nº 66.258, de 25-2-72, a partir de 1-10-1973,

na vaga resultante da rescisão do contrato do Prof. José de Almeida Rebouças;

Nome — Cargo ou Função	Vencimento ou salário mensal (em cruzeiros)		
	Básico	24 hs.	Total
Pedro Nelson Pretti — Professor Adjunto .....	1.407,00	1.469,00	2.929,00

Nº 435 — Incluir o professor abaixo em regime de 24 horas semanais, na conformidade do Decreto nº 66.258, de 25-2-72, a partir de 1-11-73, na vaga resultante da rescisão de contrato do Professor João de Mattos:

Nome — Cargo ou Função	Vencimento ou salário mensal (em cruzeiros)		
	Básico	24 hs.	Total
Raul Fernando Espindola Rabello — Prof. Adjunto .....	1.467,00	1.469,00	2.932,00

Máximo Borge Filho, Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973**

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 7.653 — Declarar que, a aposentadoria concedida ao Professor Titular Romeu Beltrão, pela Portaria número 6312-73, de 10 de janeiro de 1973, publicada no D.O. de 26 de fevereiro subsequente, deve ser tida como efetivada de acordo com o artigo 101, item III e 102, item I da Emenda Constitucional número 3, de 17 de outubro de 1962, combinados com os artigos 53 da Lei número 4881-A, de 8 de dezembro de 1965 e 176, item II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as vantagens do artigo 184, item II desta última e a prevista no artigo 17 da Lei número 5.539, de 27 de novembro de 1968, esta calculada à base de 2/25 (dois vinte e cinco avos) da gratificação de RETIPE de Professor Titular, ficando ratificados os demais termos. — Professor Hélio Homero Bernardi, Reitor.

**PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973**

O Reitor da Universidade de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 7.057 — Nomear o Dr. Helvio Jobim para exercer o Cargo em Comissão, de Procurador Geral da Universidade Federal de Santa Maria, criado através do Decreto nº 66.446, de 15 de abril de 1970, vago em decorrência da exoneração de José Marques da Rocha.

Nº 7.058 — Conceder exoneração a pedido do Doutor José Marques da Rocha, do Cargo em Comissão, de Procurador Geral da Universidade Federal de Santa Maria, nos termos do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 7.063 — Dispensar Luiz Pedro de Rossi, Oficial de Administração,

AF-201.12A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe dos Serviços Administrativos do Hospital de Clínicas Veterinárias do Departamento de Administração Hospitalar.

Nº 7.094 — Designar Eugênio Borowski, Mecânico de Motores a Combustão, A-1305.9B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura da Cidade Universitária, criada através do Decreto número 70.279, de 14 de março de 1972. — Hélio Homero Bernardi, Reitor.

**PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973**

O Reitor da Universidade de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963, e tendo em vista o resultado dos trabalhos da Comissão de Acesso, designada através das Portarias números 3666-69 e 5603-72, resolve:

Nº 7.081 — Nomear por acesso, a partir de 30 de setembro de 1973, de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto número 54.388, de 15 de outubro de 1964, em vagas existentes no Quadro Único de Pessoal desta Universidade, conforme Decretos números 49.979, de 23 de janeiro de 1961, 51.652, de 9 de janeiro de 1963, 60.905, de 28 de junho de 1967 e 62.518, de 9 de abril de 1968:

- I — Da Série de classes de Escrivão, código AF-202.10B, para a série de classes de Oficial de Administração, código AF-201.12A:
  1. Marina Silveira Forcuncula
  2. Evandir José da Costa
  3. Eva Rodrigues Penna
  4. Elton Hoher
  5. Pedro Araceli Freitas de Menezes
  6. Ariadne Mothel de Almeida
  7. Edson Alves de Oliveira Costa
  8. Ruth Maria de Campos Gazez

II — Da série de classes de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204.7, para a série de classes de Escrivão, código AF-202.8A:

1. Léda Maria Inda Kleinubing
2. Iracilda Alfaro Vizzotto
3. Paulo Tadeu Casim
4. Zilmar de Oliveira Barrios

III — Da série de classes de Laboratorista, código P-1602.9B, para a série de classes de Técnico de Laboratório, P-1601.12A:

1. Paulina Verônimo

IV — Da série de classes de Auxiliar de Portaria, código GL-303.8E, para a série de classes de Porteiro, código GL-302.9A:

1. Therezinha Rodrigues. — Hélio Homero Bernardi, Reitor.

**PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 7.079 — Nomear o Médico Thomaz Antonio Carneiro da Cunha, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor Clínico do Hospital Universitário — Setor Centro do Departamento de Administração Hospitalar, criado através do Decreto número 71.373, de 14 de novembro de 1972. — Hélio Homero Bernardi, Reitor.

**PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1974**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 7.082 — Exonerar, a pedido, Carlos Alberto Baron, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen — Centro de Ciências Rurais, nos termos do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 7.093 — Nomear Marco Aurélio Oliveira da Silva, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen — Centro de Ciências Rurais, criado através do Decreto número 64.672, de 10 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial de 9 de julho de 1969, e vago em decorrência do pedido de exoneração de Carlos Alberto Baron. — Hélio Homero Bernardi, Reitor.

**PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 1974**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas

atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 7.103 — Designar o servidor Eldio João Burger, para, em substituição, exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor do Laboratório Industrial do Departamento de Administração Hospitalar, nos impedimentos legais ou eventuais de seu titular, José Aparício Brittes Funck, de conformidade com o que estabelecem os artigos 72 e 73 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 7.104 — Designar Evandro do Nascimento, Técnico de Contabilidade, P-701.13A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para, em substituição exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento do Pessoal, nos impedimentos legais ou eventuais do seu titular, Ney Ramos Penna, de conformidade com o que estabelecem os artigos 72 e 73 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 7.105 — Promover, de acordo com o artigo 3º do Decreto número 54.480, de 23 de janeiro de 1964, os funcionários a seguir discriminados, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em vagas oriundas dos Decretos números 62.518, de 9 de abril de 1968, 49.979, de 23 de janeiro de 1961 e 60.905, de 28 de junho de 1967:

- 1) A partir de 30 de setembro de 1973:

I — Na série de classes de Auxiliar de Enfermagem, da classe P-1701.14B, para a classe P-1701.15C, por merecimento:

1. Elvandro João Carvalho
2. Ercl de Moraes

II — Na série de classes de Operador de Raio X, da classe P-1706.11A para a classe P-1706.13B, por antiguidade:

1. Wolney Gaspar Portalet

- 2) A partir de 31 de dezembro de 1973:

I — Na série de classes de Porteiro, da classe GL-302.9A, para a classe GL-302.11B, por merecimento:

1. Elol dos Santos

II — Na série de classes de Auxiliar de Portaria, da classe GL-303.7A, para a classe GL-303.8B, em vaga decorrente da nomeação por Acesso de Therezinha Rodrigues, por merecimento:

1. Ivanisa Iolanda Vargas da Silva. — Hélio Homero Bernardi, Reitor.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**

**PORTARIA 51, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto número 68.704, de 3 de junho de 1971, e no exercício da atribuição regimental a que se refere o item III, do artigo 10, do Regulamento Interno aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973 à vista do que consta do processo CFO-508-73, resolve:

Retificar para Sociedade Brasileira de Ortodontia o nome da Entidade constante da Portaria CFO-41, de 13 de setembro de 1973. — Newton Bueno Brás, CD, Presidente.

**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Relação Nº INPS 3/74**

**PORTARIAS DA PRESIDENCIA**

Nº 1.479, de 2 de janeiro de 1974 — Exonera, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 1974, Raul Miranda da Silva Júnior, matrícula nº 86.090, do cargo em comissão de Assessor Código DAS-102.1, nº 20.006, no Gabinete da Presidência;

Nº 1.481, de 2 de janeiro de 1974 — A contar de 2 de janeiro de 1974 — Raul Miranda da Silva Júnior, matrícula nº 816.993, Chefe de Equipe nº 20.910, símbolo 4-C, irá servir em Brasília, para integrar o 1º Núcleo da Direção Geral no Distrito Federal;

Nº 1.482, de 2 de janeiro de 1974 — Nomeia Raul Miranda da Silva

Junior, matrícula nº 816.993, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 20.919, símbolo 4-C, no SAM, cessando em consequência, os efeitos da Portaria nº PR-1.480-74; Nº 1.483, de 2 de janeiro de 1974 — Nomeia Waldemar Henrique Tammanini, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, nº 20.006, na Presidência.

**UNIDADE DE PESSOAL LOCAL DA DIREÇÃO GERAL**

Nº 1.714, de 2 de janeiro de 1974 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Adriano Pereira da Costa Moraes Filho, matrícula nº 2.099, Técnico de Administração nível 22-C; Nº 1.715, de 2 de janeiro de 1974 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 14 de junho de 1966, Antônio Flor da Silva, matrícula número 73.454, Trabalhador, nível 1.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSC**

Nº 202, de 26 de novembro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 5 de outubro de 1973, Armanda Souza da Veiga e Medeiros Prado, matrícula nº 57.946, Escriturária nível 8-A; Nº 203, de 20 de dezembro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de março de 1973, Valcy Wolff Weber, matrícula nº 53.191, Servente, nível 5.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP**

Nº 2.286, de 20 de dezembro de 1973, — Exonera, a pedido, a contar de 2 de outubro de 1973, Maria Odília Marques, matrícula nº 11.127, Escriturária, nível 10; Nº 2.287, de 20 de dezembro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 20 de julho de 1973 — Antonio Chelini, matrícula nº 37.824, Escriturário, nível 10; Nº 2.288, de 20 de dezembro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de outubro de 1973, Francisco Terra Vargas Neto, matrícula nº 51.463 Escriturário, nível 8; Nº 2.289, de 20 de dezembro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 13 de abril de 1973 — Hercília Laura Ferrari Cocicov, matrícula número 67.730, Médico, nível 21-A; Nº 2.290, de 20 de dezembro de 1973 — Exonera a pedido, a contar de 18 de outubro de 1973, Maria Theiza Cavalheiro, matrícula nº 46.033, Operador de Raios X, nível 13.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSE**

Nº 105, de 17 de dezembro de 1973 — Declara vago, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, em virtude de falecimento da servidora Vera Lúcia Santos Ouro, matrícula número 21.712, ocorrido em 25 de outubro de 1973.

**Determinações de Serviço**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA**

Nº 756, de 18 de dezembro de 1973 — Designa Edith Souto Pardal, matrícula nº 20.718, para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor nº 21.473, símbolo 6-F, no Gabinete do Diretor de Unidade e Auditoria, cessando, em consequência, os efeitos da designação anterior; Nº 757, de 18 de dezembro de 1973 — Designa Violeta Fernandes, matrícula nº 12.691 para exercer a função gratificada de Auxiliar de Expediente nº 21.611, símbolo 8-F, na Seção de Documentação, do Serviço de Documentação e Expediente, na Coordenação de Auditoria Interna; Nº 760, de 4 de janeiro de 1974 — Designa Ivo Alves Lyrio, matrícula nº 12.063, para exercer a função gra-

tificada de Encarregado de Análise nº 21.526, símbolo 1-F, na Divisão de Revisão e Controle Contábil, na Coordenação Central de Contabilidade, cessando, em consequência, a designação anterior.

**Relação Nº INPS 4/74**

**PORTARIAS DA PRESIDENCIA**

Nº 1.487, de 7 de janeiro de 1974 — Nomeia Marcelo Márcio de Medeiros Arcoverde, matrícula número 31.528, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento nº 21.229, símbolo 1-C, na Secretaria de Pessoal, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria nº PR-1.421 de 12 de novembro de 1973, na parte referente ao mesmo.

**UNIDADE DE PESSOAL LOCAL DA DIREÇÃO GERAL**

Nº 1.716, de 4 de janeiro de 1974 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Sylvia Tavares de Queiroz, matrícula nº 11.959, Oficiala de Administração, nível 16-C; Nº 1.717, de 4 de janeiro de 1974 — Declara vagos os cargos discriminados, em virtude de falecimento dos seguintes servidores lotados na Direção Superior: Contador TC-302-21-B, Iacy Pedro da Cruz Chaves, matrícula nº 57.739, falecido em 23 de outubro de 1973; Eletricista-Instalador A-802-9-B, João Costa de Barros, matrícula nº 64.652, falecido em 1 de dezembro de 1973.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRBA**

Nº 513, de 30 de novembro de 1973 — Declara vagos os cargos adiante discriminados, em virtude de falecimento dos seguintes servidores: Escriturário nível 8 (aposentado) Lauro Pacheco Sampaio, matrícula número 68.478, falecido em 4 de outubro de 1973; Médico (aposentado) Fernando Didier, matrícula nº 16.461, falecido em 13 de novembro de 1973; Nº 514, de 10 de dezembro de 1973 — Retifica a PT-RVAG-509-73, publicada no Diário Oficial da União número 213-73, e no BS-DS nº 26-73 — passa a ter a seguinte redação: Aposenta, compulsoriamente, a contar de 30 de maio de 1973, Armando Alberto da Costa, matrícula nº 10.523 Médico nível 21-A.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGO**

Nº 80, de 3 de janeiro de 1974 — Concede aposentadora, por invalidez, a Euripes Ferreira Gândara, matrícula nº 50.453, Copeira, nível 6-B.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRMG**

Nº 787, de 20 de dezembro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 14 de julho de 1973, Roberto Alvisi, matrícula nº 31.217, Armazenista, nível 8.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRM**

Nº 655, de 13 de dezembro de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 23 de agosto de 1973, Maria Rachel de Almeida Silveira, matrícula nº 46.346, Escriturária, nível 10-B; Nº 657, de 28 de dezembro de 1973 — Concede aposentadoria, por invalidez a Nair Laport Guimarães, matrícula nº 17.809, Auxiliar-de-Enfermagem, nível 13.

**COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSE**

Nº 2.283, de 12 de dezembro de 1973 — Exonera, a pedido, Marlene Lettieri, matrícula nº 46.108 (interina), Escrevente-Datilógrafa nível 7, nos termos da OS nº SP-602.28-70.

**Determinações de Serviço**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA**

Nº 759, de 27 de novembro de 1973 — Exonera, e dispensa, a contar de 21 de dezembro de 1973, os servidores adiante discriminados dos cargos em comissão e das funções gratificadas com as características indicadas, tendo em vista suas designações para outras funções: Eponina Capanema Thomaz, matrícula nº 16.040, Secretário do Diretor nº 01.149, símbolo 6-C, Assessor de Unidade, matrícula nº 6.211, Consultor, nº 00.249, símbolo 4-C Zélia Amélia Corrêa, matrícula nº 6.939, Consultor, nº 00.396, símbolo 5-C, Hug Roberto Cavali Cesar Cantinho, matrícula nº 22.171, Consultor nº 00.886, símbolo 5-C, Maria Izabel Guedes Teixeira, matrícula nº 802.509, Assistente nº 11.454, símbolo 2-FC, Edward Pinheiro, matrícula nº 4.610, Auxiliar-Técnico nº 01.913, símbolo 1-F, V. C. Machado Mainardi, matrícula número 18.127, Secretária do Diretor-Adjunto nº 02.756, símbolo 2-F, no Gabinete do Diretor; Celeida Kling, matrícula nº 45.395, Assistente de Serviço nº 02.828, símbolo 3-F, no Serviço de Atividades de Apoio; Lydia Regina Miranda Kropf, matrícula nº 25.954, Assessor nº 67.395, símbolo 5-C, Max Sant'Anna, matrícula nº 4.128, Assessor nº 00.393, símbolo 5-C, na Coordenação de Planejamento e Manutenção de Sistemas; Áttila Fonseca França, matrícula número 13.300, Assistente nº 02.300, símbolo 2-F, na Coordenação Central de Contabilidade.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

Nº 1.777, de 18 de dezembro de 1973 — Dispensa João Batista Anselmo de Souza, matrícula nº 10.100, da função gratificada nº 05.238, símbolo 5-L, com atribuições de Administrador de Posto na Agência em Poços de Caldas; Nº 12.600, de 27 de dezembro de 1973 — Dispensa, a pedido, a contar de 1 de novembro de 1973, Rubens Gomes Crespo, matrícula nº 35.123, da função gratificada nº 12.459, símbolo 8-F, com atribuições de Chefe de Serviço, na Agência em Barbacena.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

Nº 14.282, de 21 de novembro de 1973 — Dispensa, a contar de 5 de outubro de 1973, Pedro Lelesma Colhados, matrícula nº 33.919, da função gratificada nº 38.523, símbolo 9-F, com atribuições de Informante-Habilitador, na Agência Centro, tendo em vista pedido de licença para tratar de interesse particular; Nº 14.351, de 7 de dezembro de 1973 — Excluir a contar de 1 de setembro de 1973, Lourdes Vieira Avelar Bitencourt, matrícula nº 31.270, da DTS nº 13.877-73, publicada no BSL-168-73, que a dispensou da função gratificada de Chefe de Seção em DTS da Categoria "D" (I), símbolo 9-F; Nº 14.352, de 7 de dezembro de 1973 — Dispensa, a pedido, a contar de 1 de março de 1973, Lourdes Vieira Bitencourt, matrícula nº 31.270 da função gratificada de Encarregado do Setor de Benefícios (I), símbolo 9-F, na Agência em Guaratinguetá.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**Relação Nº 179, de 1973**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº DS-36, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973**

O Diretor do Departamento de Previdência Social, usando da atribuição

que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei número 2.865-40 e as Instruções número 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71) e 58, de 23 de novembro de 1972 (BI-nº 225-72), resolve:

Designar José Domingos da Silva, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 1.911.209, ponto 4.762, para substituir o Chefe de Seção Central de Revisão de Benefícios (SSB), da Divisão de Seguros Sociais (DSS) deste Departamento, na Função Gratificada símbolo 4-F, do Quadro do IPASE, em seus impedimentos eventuais.

**ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 53, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1973**

O Superintendente Local do IPASE no Estado do Pará (SPA-103), no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 1º, do Capítulo I e artigo 4º da Instrução número 28, de 19 de abril de 1968 (BI-76-68) e a Instrução número 58, de 23 de novembro de 1972, publicada no BI número 225-72, resolve:

Designar Eduardo Dias Pereira Braga, Médico, nível 22-C, matrícula .... 2.013.199, ponto 2.852, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Médico Local (SML), da Superintendência Local no Estado do Pará (SPA-103), do Quadro de Pessoal do IPASE.

**ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº SMG-224-73**

O Superintendente Local do IPASE em Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a pedido, Lourdes Brancão Teixeira, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.000.257, da função de substituta, nos impedimentos eventuais, da Encarregada, símbolo 17-F, da Turma de Processamento (MSP), da Seção de Seguro Social (MGS), da Superintendência Local do Estado de Minas Gerais (SMG), do Quadro do Pessoal do IPASE.

A presente OIS retroage a 22 de junho de 1973, data em que foi publicada a OIS número SMG-95, que designou Noeme da Conceição Braga para a mesma função.

**Relação Nº 180, de 1973**

**PORTARIA P/BR., 26 DE DEZEMBRO DE 1973**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, exarada no PR — nº 7.386-72, de acordo com a Exposição de Motivos número 816, de 29 de agosto de 1972, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil — DASP, publicada no Diário Oficial de 13 de setembro de 1972, resolve:

Nº 1.479 — Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o inciso II, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em concurso, Antônio Rosmany Cardoso, para exercer cargo de Classe "A", nível 8, da Série de Classes de Escriturário—AF-202, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, em vaga mantida pelo Decreto nº 69.696, de 3 de dezembro de 1971.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto nos Decretos números 70.755, de 23 de junho de 1972 e 70.792, de 4 de julho de 1972, resolve:

Nº 1.480 — Designar José Costa Vaz, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula número 1.007.374, pon-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

to número 4.696, para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Assessor do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.481 — Dispensar, em virtude de haver sido designado para exercer outra função, José Costa Vaz, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula número 1.007.374, ponto número 4.696, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Movimentação (PCM), da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos (DPC), do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto nos Decretos nºs 70.755, de 23 de junho de 1972 e 70.792, de 4 de julho de 1972, resolve:

Nº 1.482 — Designar Arno Ribeiro Jardim, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 2.124.059, ponto número 1.926, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Movimentação (PCM), da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos (DPC), do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 1.486 — Promover, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960, a partir de 30 de junho de 1973, na Série de Classes de Auxiliar de Enfermagem P. 1.701, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado:

Por antiguidade:

Anna Brandi Regato, matrícula número 1.657.277 do nível 14.B para o nível 15.C, na vaga decorrente da aposentadoria de Edith Fonseca Tavares, conforme Portaria P/Br. 112-73, publicada no *Diário Oficial* de 19-3-73.  
Isa Therezinha de Mello Schroeder, matrícula nº 1.722.988, do nível 13.A para o nível 14.B, na vaga decorrente do falecimento de Carmelina Louzeiro Ribeiro, ocorrido em 1-3-73.

Por merecimento:

Ilka da Silva, matrícula número 2.005.139, nível 13.A para o nível 14.B, na vaga decorrente da aposentadoria de Niel Souza Mauz, conforme Portaria nº P/Sc 466-73, publicada no *Diário Oficial* de 23-4-73.

Marina Cantalice, matrícula número 1.539.075, do nível 13.A para o nível 14.B, na vaga decorrente da promoção de Anna Brandi Regato.

Nº 1.487 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960, a partir de 30 setembro de 1973, por merecimento, Mitos Soares, matrícula nº 1.022.451, do nível 8.A para o nível 10.B, na Série de Classes de Escriurário, Código AF-202, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, na vaga decorrente da aposentadoria de Elvira Carneiro de Araújo, conforme Portaria número P/Br-597-73, publicada no *Diário Oficial* de 27-7-73.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.488 — Dispensar Aurea Mulier de Oliveira Dias Teixeira, Escriurário, nível 8-A, matrícula número 1.391.005, ponto nº 1.996, da Fun-

ção Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Documentação e Arquivo (PBD), da Seção de Divulgação (PBD), da Assessoria de Relações Públicas (PB), do Gabinete da Presidência (PA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

Nº 1.489 — Designar João Luiz Pereira da Silva, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matrícula nº 1.055.119, ponto nº 4.388, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Documentação e Arquivo (PBD), da Seção de Divulgação (PBD), da Assessoria de Relações Públicas (PB), do Gabinete da Presidência (PA), do Quadro de Pessoal do IPASE. — *Manoel Afrânio Carneiro de Novaes*, Presidente.

#### RELAÇÃO Nº 181/73

#### PORTARIAS P/Br. DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o Decreto número 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, de acordo com a Portaria P/Br. número 126, de 15 de março de 1973, resolve:

Nº 1.491 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 33, de 8 de novembro de 1973, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Marco Antônio Vieira Paschoal, para emprego de Oftalmologista, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital dos Servidores da União, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Roberto Antônio Soares de Sena.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.492 — Tornar sem efeito, nos termos do artigo 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a nomeação de Manoel Apolinário de Alencastro, para exercer cargo da Classe Singular de Escrevente Datilógrafo, nível 7, Código AF-204, do Quadro de Pessoal do IPASE — Parte Permanente, constante da Portaria P/Br nº 428, de 14 de junho de 1973, publicada no BI nº 126-73.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o Decreto nº 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, de acordo com a Portaria P/Br nº 126, de 15-3-73, resolve:

Nº 1.494 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 79, de 29 de outubro de 1973, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Jorge Washington Coelho de Souza, para emprego de Reumatologista, da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital dos Servidores da União, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Helene Alves Teixeira. — *Manoel Afrânio Carneiro de Novaes*, Presidente.

#### Relação Nº 182, de 1973

#### PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.499 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o artigo 101, inciso I, com proventos integrais, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea b, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964. Nair Ayres Cavalcante, Atendente, nível 9, matrícula nº 1.080.461, ponto número 6.826, lotada na Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN).

Nº 1.505 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dalva Lopes, matrícula número 2.124.217, do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 1º de setembro de 1973.

Nº 1.506 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o artigo 101, inciso II, com proventos fixados em importância equivalente a 25/35 (vinte e cinco trinta e cinco avos) de seus vencimentos, nos termos do artigo 102, inciso II, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, João Toscano Gonçalves Medeiros, Médico, nível 22-B, matrícula nº 1.537.803, ponto nº 4.439, lotado na Superintendência Local no Estado da Paraíba (SPB).

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 20 de dezembro de 1972. — *Manoel Afrânio Carneiro de Novaes*, Presidente.

#### Relação Nº 183, de 1973

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971, resolve:

Designar Francisco das Chagas Câmara Rayol, matrícula nº 1.079.125, ponto nº 8.706, para substituir o Chefe do Serviço de Empréstimos Diversos (DEA), em seus impedimentos eventuais.

#### ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1973

O Coordenador Geral do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 6 — Designar Arthurina Goulart Leão, Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 11.B, matrícula número 1.999.501, ponto 1940, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular de Função Gratificada, Símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Perfuração e Conferência (GOX-1), da Seção de Perfuração e Conferência, do Serviço de Controle, do Centro de Processamento de Dados (CPD), da Coordenação-Geral do IPASE.

Nº 7 — Designar Dalva de Souza Barros, Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 11.B, matrícula número 1.900.647, ponto 2.528, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, Símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Perfuração e Conferência (GOX-2), da Seção de Perfuração e Conferência, do Serviço de Controle, do Centro de Processamento de Dados (CPD), da Coordenação-Geral (CG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Em 20 de dezembro de 1973

HEF nº 7.681 — Luiz Ribeiro Ferreira da Silva — Recife. — Indeferido o requerido por Dª Maria Anunciada Firme Ribeiro, por inteira falta de amparo legal.

### CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

#### RESOLUÇÃO Nº 104

O Conselho Federal de Farmácia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "m" do artigo 6º, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

Considerando que em alguns Estados do Brasil os diplomas da classe farmacêutica vêm sendo expedidos com relativo atraso;

Considerando que existem manifestações de diversos Regionais no sentido de que o CRF discipline a concessão de registro provisório, que é uma forma de permitir ao diplomado o direito de exercer a profissão farmacêutica, enquanto não estiver de posse do diploma de que é titular, resolve:

Art. 1º Fica instituído o registro provisório a ser solicitado ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia com jurisdição sobre o domicílio do farmacêutico, mediante requerimento instruído com os seguintes documentos:

a) certidão expedida pela Faculdade provando que o requerente concluiu o curso e que seu diploma se encontra em fase de emissão ou registro nos órgãos competentes;

b) fotografias tamanho 3 x 4; Parágrafo único. No ato da entrega do requerimento deverá ser paga a taxa de registro provisório, e a anuidade.

Art. 2º A todo profissional registrado de acordo com esta Resolução será entregue um cartão de registro provisório, conforme modelo anexo.

§ 1º O registro provisório será concedido pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser renovado, substituindo-se o respectivo cartão.

§ 2º O prazo de validade do registro será mencionado expressamente por inscrição, em cor vermelha, do dia, mês e ano do seu vencimento.

§ 3º Esgotado o prazo de registro provisório sem que tenha sido solicitada sua renovação, ou pedido de registro definitivo, o CRF adotará as providências necessárias para apurar e punir o eventual exercício ilegal da profissão.

§ 4º A substituição do cartão dependerá de requerimento instruído com prova de que o diploma ou seu registro continua em fase de processamento.

§ 5º A renovação só será concedida por igual período consecutivo de 180 (cento e oitenta) dias, admitindo-se, excepcionalmente, seja prorrogado o prazo desde que se apresente motivo de força maior ou caso fortuito.

§ 6º O CRF cobrará para a renovação nova taxa de registro provisório.

§ 7º O cancelamento do registro provisório será comunicado às autoridades competentes pelo respectivo CRF.

Art. 3º Os CRFs adotarão as medidas necessárias para o efetivo controle dos registros provisórios.

Art. 4º Ao inscrito em caráter provisório serão conferidos todos os direitos assegurados aos membros do Conselho assim como estarão sujeitos a todas as obrigações a eles impostas.

Art. 5º As carteiras provisórias já expedidas deverão ser substituídas pelo cartão de registro instituído no artigo 2º desta Resolução.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

São Paulo, 12 de outubro de 1973. *Dumal Mazzei Nogueira*, Presidente.

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

TABELA NUMÉRICA DE FUNÇÕES DO PESSOAL TEMPORÁRIO E ESPECIALISTA TEMPORÁRIO, A VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 1 974

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO UNITÁRIO	DESPESA MENSAL
<b>TEMPORÁRIOS</b>			
1	Adjunto de Administração	905,00	905,00
24	Ajudante de Artífice	341,00	4 774,00
3	Ajudante de Cozinha	341,00	1 023,00
4	Ajudante de Destilação	341,00	1 364,00
1	Ajudante de Estatístico	432,00	432,00
1	Ajudante de Fermentador	341,00	341,00
1	Ajudante de Pedreiro	341,00	341,00
1	Ajudante de Pintura	341,00	341,00
44	Ajudante Rural	303,00	13 332,00
2	Analista de Métodos	2 070,00	4 140,00
5	Atendente Auxiliar	476,00	2 380,00
102	Auxiliar de Armazém	432,00	44 064,00
1	Auxiliar de Arquivo	393,00	393,00
1	Auxiliar de Desenho	614,00	614,00
1	Auxiliar de Encadernador	432,00	864,00
52	Auxiliar de Escrita	432,00	22 464,00
19	Auxiliar de Escritório	393,00	7 467,00
1	Auxiliar de Preparador de Museu	614,00	614,00
3	Auxiliar de Técnico de Administração *	714,00	2 142,00
1	Auxiliar de Técnico Agroindustrial	568,00	568,00
2	Auxiliar de Técnico de Artes Gráficas	568,00	1 136,00
1	Auxiliar de Veterinária	432,00	432,00
1	Barbeiro Auxiliar	341,00	341,00
2	Bombeiro	363,00	726,00
1	Bombeiro Hidráulico Auxiliar	432,00	432,00
1	Cabineiro	432,00	432,00
2	Cabo de Fogo	363,00	726,00
1	Caldeireiro Auxiliar	432,00	432,00
1	Carpinteiro Auxiliar	432,00	3 024,00
44	Contínuo	393,00	17 292,00
1	Datilógrafo Auxiliar	393,00	393,00
2	Destilador Auxiliar	476,00	952,00
4	Eletricista Auxiliar	432,00	1 728,00
3	Estenodatilógrafo Auxiliar	568,00	1 704,00
82	Faxineiro	341,00	27 962,00
1	Feitor	341,00	341,00
3	Fermentador Auxiliar	432,00	2 160,00
2	Ferramenteiro Auxiliar	432,00	864,00
1	Fiscal Auxiliar de Obras	614,00	614,00
6	Fiscal de Lavourea	432,00	2 592,00
1	Fotógrafo Auxiliar	476,00	476,00
1	Fundidor Auxiliar	432,00	432,00
5	Laboratorista Auxiliar	432,00	2 160,00
1	Lanterneiro Auxiliar	432,00	432,00
7	Mecânico Auxiliar	432,00	3 024,00
1	Mecânico de Máquinas Agrícolas	432,00	432,00
20	Motorista Auxiliar	432,00	8 640,00
74	Oficial Administrativo	614,00	45 436,00
3	Operador "Senior"	714,00	2 142,00
17	Pedreiro Auxiliar	432,00	7 344,00
8	Perfurador	690,00	5 520,00
6	Pintor Auxiliar	432,00	1 296,00
9	Porteiro Auxiliar	476,00	4 284,00
2	Professor Rural	476,00	952,00
2	Serralheiro Auxiliar	432,00	864,00
1	Servente de Laboratório	325,00	325,00
3	Soldador Auxiliar	432,00	1 296,00
1	Taquígrafo Auxiliar	714,00	714,00
4	Telefonista Auxiliar	363,00	1 452,00
5	Tratorista Auxiliar	393,00	1 965,00
1	Turbineiro Auxiliar	432,00	432,00
48	Vigia	432,00	20 736,00
3	Zelador Auxiliar	393,00	1 179,00
<b>ESPECIALISTAS TEMPORÁRIOS</b>			
3	Advogado Auxiliar	1 669,00	5 007,00
12	Auxiliar de Enfermagem	662,00	7 944,00
3	Bibliotecário	1 098,00	3 294,00
8	Cirurgião Dentista	1 200,00	9 600,00
9	Conservador de Museu	1 098,00	3 294,00
2	Economista	1 200,00	2 400,00
2	Eletrotécnico	662,00	1 324,00
7	Engenheiro Agrônomo	1 200,00	8 400,00
1	Engenheiro Industrial	1 200,00	1 200,00
6	Médico	1 305,00	7 830,00
7	Professor de Ensino Pré-Primário e Primário	568,00	3 976,00
1	Químico	1 200,00	1 200,00
8	Técnico Agroindustrial	905,00	7 240,00
18	Técnico de Contabilidade	662,00	11 916,00
3	Técnico de Laboratório	614,00	1 842,00
2	Técnico Químico	614,00	1 228,00
1	Técnico Rural	568,00	568,00
735			362 642,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS  
(período de 1/1 a 31/12/74)

RETRIBUIÇÃO:

Salário .....	4 351 704,00	4 714 346,00
13º Salário .....	362 642,00	

ENCARGOS SOCIAIS:

F.G.T.S. (8%) .....	377 147,68	964 627,72
I.P.A.S.E. (13,5%) .....	587 480,04	

TOTAL GERAL ..... 3 678 973,72

(\*) Refere-se a duas funções anteriormente denominadas como Assistente de Administração Auxiliar.

### SIDERURGIA BRASILEIRA S. A. — SIDERBRÁS

#### Ata da Primeira Sessão Ordinária da Diretoria

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três, reuniram-se no Gabinete do Ministro da Indústria e do Comércio, na Praça Mauá, número 7, na Cidade do Rio de Janeiro, os Srs. Engenheiro Alfredo Américo da Silva, Presidente, Eng.º Luiz Fernando Sarcinelli Garcia, Contador Marinho Ferreira de Andrade e Eng.º Marcelo Sérgio Fernandes, Diretores, para realizar a 1.ª sessão ordinária da Diretoria da Sociedade, na forma da lei e dos Estatutos. O Presidente convidou a mim, Contador Marinho Ferreira de Andrade, para funcionar como Secretário, declarando em seguida abertos os trabalhos. O Presidente submete à Diretoria o Memorando de Entendimentos a ser firmado entre a SIDERBRÁS e, como representante do Grupo Japonês) a Nippon Steel Co., sobre a realização do estudo preliminar de viabilidade e estudo de viabilidade da construção de uma usina da Serra dos Carajás, no Estado do Maranhão. A Diretoria resolve aprovar (RD/1). O Presidente submete à Diretoria o Protocolo a ser firmado entre a SIDERBRÁS, a Kawasaki Steel Co., do Japão e a Societá Finanziaria Siderurgia, da Itália, para a realização conjunta do estudo de

viabilidade sobre a construção de uma usina de aço de 6 (seis) milhões de toneladas de placas por ano, na área de Tubarão, no Estado do Espírito Santo. A Diretoria resolve aprovar (RD/2). O Presidente submete à Diretoria a aprovação da despesa mensal de até Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para alugar na Cidade do Rio de Janeiro, salas e demais dependências, para a instalação de um Escritório da SIDERBRÁS e a aprovação da alocação do valor de Cr\$ ..... 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para constituir o capital, apenas para efeitos fiscais, do escritório da ..... SIDERBRÁS no Rio de Janeiro. A Diretoria resolve aprovar (RD/3). E nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim Secretário, Contador Marinho Ferreira de Andrade, pelo presidente Alfredo Américo da Silva e pelos Diretores Luiz Fernando Sarcinelli Garcia, Marinho Ferreira de Andrade e Marcelo Sérgio Fernandes.

#### JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

##### CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob número 4.517.

Brasília, 10 de janeiro de 1974. — Clímério Alves da Gama, Secretário-Geral. (N.º 0223-B — 15-1-74 — Cr\$ 68,00)

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### "CONCURSO PARA AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO BÁSICA"

##### EDITAL

Com relação aos candidatos aprovados no concurso público de 11 de fevereiro e 18 de março de 1973, classificados entre os primeiros 570 lugares, e que ainda não atenderam à convocação de 22 de maio de 1973, ou não cumpriram as formalidades da qualificação, o Banco Central do Brasil torna público que fixou o prazo de trinta (30) dias, a contar do presente edital, a fim de que compareçam a sua Sede ou Delegacias Regionais, nos endereços abaixo, seja para apresentarem ou complementarem a documentação necessária, seja para se submeterem — os que ainda não o fizeram — a exames médicos, sob pena de perderem o direito de preferência em favor dos demais concursados que os seguem na ordem geral de classificação. Outrossim, convoca os candidatos classificados a partir do 571.º lugar até o 770.º a comparecerem, também no mesmo prazo e endereços, a fim de apresentarem documentos e se submeterem aos exames médicos necessários à admissão.

Brasília — SCS — Edifício Banco Central do Brasil II

São Paulo — Rua Libero Badaró, 595  
Recife — Sua Siqueira Campos, 368  
Belém — Av. Presidente Vargas, 800 — 3.º andar  
Fortaleza — Travessa Pará — n.º 12  
Salvador — Av. dos Estados Unidos, 28 — 7.º andar

Rio de Janeiro — Av. Rio Branco, 39-41, sobreloja  
Belo Horizonte — Rua dos Tupinambás, 380  
Curitiba — Rua 15 de Novembro, 681  
Porto Alegre — Avenida Alberto Bins, 348.  
Brasília, 11 de janeiro de 1974. — João Elias Nazare Cardozo, Chefe do Departamento Administrativo.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

#### Diretoria de Engenharia

#### Comissão de Licitação

##### CONCORRÊNCIA Nº 1-74 DEN-FUB

A Fundação Universidade de Brasília leva ao conhecimento dos interessados que realizará de conformidade com a legislação em vigor, uma Concorrência para construção da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília, em Brasília, Distrito Federal.

Os interessados deverão procurar a Diretoria de Engenharia, diariamente das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas para os necessários esclarecimentos.

A data de entrega das propostas será no dia 19 de fevereiro de 1974.

Brasília, 10 de janeiro de 1974. — Eng.º Alfredo Hernando Pereira Turbay, Diretor de Engenharia da Universidade de Brasília.

(N.º 225-B — 15-1-74 — Cr\$ 30,00)

**MINISTÉRIO  
DAS  
MINAS E ENERGIA**

**CENTRAIS ELÉTRICAS  
BRASILEIRA S. A.  
— ELETROBRÁS**

Sociedade de capital aberto

C.G.C. nº 00.001.180

Ficam os senhores acionistas da  
Centrais Elétricas Brasileiras S. A.  
— ELETROBRÁS avisados de que se  
encontram à sua disposição os do-

documentos a que se refere o artigo 99  
do Decreto-lei nº 2.827, de 26 de se-  
tembro de 1940, relativos ao encerra-  
mento do exercício de 1973.

Brasília, 15 de janeiro de 1974. —  
Mário Penna Ehering, Presidente.

Dias: 16, 17 e 18-1-74.  
(Nº 170-B — 11-1-74 — Cr\$ 36,00)

**PETRÓLEO BRASILEIRO S. A.  
— PETROBRÁS**

**Venda de Materiais Diversos**

**TOMADA DE PREÇOS**

A Frota Nacional de Petroleiros  
convida as firmas interessadas em par-

ticipar da Tomada de Preços relativa  
à venda de uma empilhadeira Clark-  
40, sobre rodas, modelo F-162-CEY-40,  
ano 1965, motor Continental e mate-  
riais diversos a saber: sossessalentes  
de navios, equipamentos de oficina,  
móveis e utensílios eletro domésticos,  
tudo de acordo com as relações que  
poderão ser procuradas na sala 333 do  
Edifício-sede da FRONAPE — Rua  
Carlos Seidl, número 188, Caju, sendo  
que os materiais poderão ser vistos  
em nosso Almoxarifado, no endereço  
acima citado, no horário de 8 às 16  
horas.

A caução exigida será de Cr\$ .....  
4.000,00, que deverá ser depositada até  
às 16 horas do dia 18 de janeiro de

1974, sendo que a mesma será devolvida  
aos proponentes não classificados, de-  
pois de conhecido o resultado da To-  
mada de Preços.

As propostas deverão ser entregues  
na sala 333, às 14 horas do dia 21 de  
janeiro, depois de apresentado o com-  
provante de que foi efetuado na Tr-  
souraria da FRONAPE o pagamento  
da caução e serão aceitas na presença  
de todos os interessados no mesmo lo-  
cal.

Informamos que as despesas com a  
retirada dos materiais, bem como as  
taxas fiscais correrão por conta dos  
compradores.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1974.  
— José Heles Vasconcelos Costa, Coor-  
denador da Comissão de Alienação.  
(N.º 0226-B — 15-1-74 — Cr\$ 40,00)

# ARQUIVOS

DO

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres,  
acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e  
legislação. Publicação trimestral

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 127 (setembro/73)

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: o Departamento de Imprensa Nacional  
tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os  
n.ºs. 1, 2, 16, 70 a 98 e 101, já esgotados.

VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO ILEGÍVEL